

1122 prop 1123

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 262 *De 21 de novembro de 2001*

Veda a inclusão de qualquer proposição na Ordem do Dia da mesma sessão de sua apresentação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 20 de novembro de 2001, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- Fica vedada a inclusão de qualquer proposição na Ordem do Dia da mesma sessão de sua apresentação.

Artigo 2º- O disposto no artigo anterior não se aplica aos casos de urgência, assim considerados os de calamidade pública ou de força maior, vindo o Município a sofrer graves prejuízos quando perdida a oportunidade de sua apreciação.

§ 1º- O requerimento de urgência para atendimento do disposto neste artigo será aceito quando devidamente justificado e subscrito por um terço dos membros da Câmara, com aprovação do plenário.

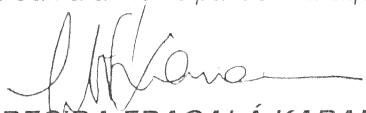
§ 2º- Quando o requerimento for subscrito pela maioria absoluta dos membros do Legislativo, fica dispensada a decisão do plenário, sendo o mesmo deferido pela Presidência.

Artigo 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano 2001 (dois mil e um).


VALDERICO JÓE
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral